EDITAL CMDCA Nº 02/2025 - ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA convoca as entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente do Município de leme para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil.

CONSIDERANDO as disposições do arts. 9º, § 3º, e 10 a 12, todos da Lei Complementar Municipal nº 851, de 11 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto 7928 de 29 de julho de 2022, Regimento Interno do CMDCA,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONANDA nº 105/2005, de 15 de junho de 2005 (alterada pela Resolução CONANDA nº 116/2006).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA convoca as organizações da sociedade civil dos direitos da criança e do adolescente para assembleia específica de eleição dos representantes da sociedade civil organizada, dentre eles aqueles das Entidades Não Governamentais de atendimento à criança e ao adolescente, bem como de adolescentes para o biênio de 2026-2028.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto eleger os representantes da sociedade civil que ocuparão cadeira junto ao CMDCA durante o biênio 2026-2028.

2. DO COLÉGIO ELEITORAL

Para formação do Colégio Eleitoral, as organizações da sociedade civil que prestam atendimento à criança e ao adolescente do Município de Leme, e que estejam devidamente inscritas no CMDCA nos termos da Resolução CMDCA nº 05/2016, devem realizar o cadastro do **dia 17 de novembro de 2025, até o dia 05 de dezembro de 2025, das 14h às 16h,** apresentando:

a) Ofício solicitando a inscrição no Pleito Eleitoral;

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MACIAS, VANDERLEI PINARELLI e RENATA MARIA BACCARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8380-D282-135B-F95B e informe o código 8380-D282-135B-F95B

b) Cópia do Estatuto Social ou outro ato constitutivo da Entidade;

c) Cópia da última ata de Eleição da Diretoria em exercício;

d) Cópia do Certificado do CMDCA válido;

e) Cópia do Cartão de CNPJ ativo;

f) Encaminhar ofício em papel timbrado com a indicação de seus representantes (delegado, titular, suplente e adolescente), com respectivos nomes, telefones e e-mail de cada um, discriminando quem será o titular e quem será o suplente;

Os representantes dos adolescentes poderão ser inscritos representando uma organização social, devendo ser apresentados os mesmos documentos elencados no item 3, nos termos do art. 9º, § 5º, da Lei Complementar Municipal nº 851, de 11 de novembro de 2021.

3. DA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ESCOLHA

A entidade não governamental que desejar ocupar cadeira junto ao Conselho, garantindo a participação com voz e voto durante o biênio 2026/2028, bem como aquela que eventualmente pretender indicar um adolescente, deverá do **dia 17 de novembro de 2025, até o dia 05 de dezembro de 2025, das 14h às 16h**, encaminhar juntamente com os documentos elencados no item 2, o seguinte:-

a) - Ficha de indetificação de Delegado, anexo I devidamente preenchida e assinada;

b) - Ficha de identificação dos representantes da entidade Anexo II, III e IV (titular, suplente e adolescente), devidamente preenchida e assinada;

c) Cópia de documento de identificação que contenha fotografia e o órgão expedidor (delegado, titular, suplente e adolescente);

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso não conste no documento de identificação solicitado acima - delegado, titular, suplente e adolescente);

e) Prova de que residem ou trabalhem em Leme (delegado, titular, suplente e adolescente);

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MACIAS, VANDERLEI PINARELLI e RENATA MARIA BACCARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8380-D282-135B-F95B e informe o código 8380-D282-135B-F95B

f) Documento e declaração assinada pelo Presidente da Entidade que comprove o vínculo do Delegado e do Representante (titular, suplente e adolescente) com a entidade, informando ainda o tempo de vínculo.

g) Prova de idoneidade moral (delegado, titular e suplente) comprovada por atestado de antecedentes criminais expedidos pelas Polícias Estadual e Federal, e certidão de distribuição de processo criminal, execução criminal e processo cível obtida através dos links abaixo:-

Antecedentes Criminais:-

Polícila Civil:- https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario

Polícia Federal:- https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/

Certidões Processos Judiciais Estadual:-

Execução Criminal:- https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do (no campo modelo escolher “Certidão de Execução Criminal”)

Distribuição Criminal:- https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do (no campo modelo escolher “Certidão de Distribuição de Ações Criminais”)

Distribuição Cível:- https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do (no campo modelo escolher “Certidão de Distribuição Cível em Geral - SAJ-SCG).

E,

https://certidoes.tjsp.jus.br/ (escolher todas as opções de certidão).

No caso de indicação do adolescente a ficha cadastral deverá ser assinada também pelos pais ou responsáveis pelo menor.

No caso do delegado e representante (titular ou Suplente) serem a mesma pessoa preencher somente os anexos, a documentação não precisa ser para as duas funções

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 Não poderão compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do seu funcionamento:

I – Conselhos de políticas públicas;

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MACIAS, VANDERLEI PINARELLI e RENATA MARIA BACCARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8380-D282-135B-F95B e informe o código 8380-D282-135B-F95B

II – Representantes de órgão de outras esferas governamentais;

III – Ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil;

IV – Conselheiros Tutelares no exercício da função (Redação dada pela Resolução CONANDA nº 106, de 17 de novembro de 2005).

4.2 Poderão participar do processo de escolha organizações da sociedade civil constituídas há pelo menos 2 (dois) anos com atuação no âmbito territorial correspondente;

4.3 Não poderão compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do disposto neste, a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou em exercício na Comarca, foro regional, Distrital ou Federal.

5. DO MANDATO

O mandato dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leme será de 2 (dois) anos.

6. DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1 O Processo de Escolha será realizado em Assembléia Presencial Específica no **dia 02 de fevereiro de 2025, das 09h às 10h**, na Secretaria Executiva deste Conselho, localizada na Casa dos Conselhos Municipais, situada à Rua Cel. João Franco Mourão, 295 - Centro.

6.2 O resultado do pleito será registrado em ata que será encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do Município.

6.3 A eleição se encerrará a qualquer momento antes do horário estipulado, se todas as entidades inscritas aptas a votar tiverem exercido seu direito de voto.

6.4 Todo o processo será acompanhado por representantes da sociedade civil e, eventualmente, pelo Ministério Público.

7. DA POSSE

Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MACIAS, VANDERLEI PINARELLI e RENATA MARIA BACCARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8380-D282-135B-F95B e informe o código 8380-D282-135B-F95B

Direitos da Criança e do Adolescente serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação dos nomes das organizações da sociedade civil e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.

8. DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral, escolhida pelo Plenário em Deliberação Ordinária do dia 21 de outubro de 2025, composta pelos membros:- publicará no **dia 10 de dezembro de 2025**, a lista das entidades inscritas destacando as que foram habilitadas e não habilitadas. A partir da data de publicação, fica aberto o prazo de 3 (três) dias para recurso.

9. DO CRONOGRAMA SINTETIZADO

Marcos Temporais	**Datas**
Cadastro de organização da sociedade civil e de adolescentes (caso já estejam escolhidos via Conferência Municipal).	17/11/2025 à 05/12/2025
Indicação de representantes das OSCs e de adolescentes (caso não tenha sido realizada a Conferência e sido escolhidos delegados adolescentes, estes deverão ser indicados representando uma organização da sociedade civil neste momento).	17/11/2025 à 05/12/2025
Publicação das Entidades inscritas – habilitadas e não habilitadas	10/12/2025
Prazo de recurso contra a habilitação ou inabilitação das Entidades inscritas	11/12/2025 à 15/12/2025
Assembleia Presencial Específica para o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil Organizada	02/02/2025 das 9h às 10h
Publicação da Ata de Proclamação do Resultado da respectiva eleição com os nomes das organizações da sociedade civil e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.	02/02/2025
Posse dos representantes eleitos, titulares e suplentes	A definir

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MACIAS, VANDERLEI PINARELLI e RENATA MARIA BACCARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8380-D282-135B-F95B e informe o código 8380-D282-135B-F95B

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Demais informações serão obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, situado à Rua Cel. João Franco Mourão, 295 - Centro, pelo telefone (19) 3097-1070 - ou 3097-1000 ramal 1384 ou ainda, através do e-mail: cmdca@leme.sp.gov.br

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas legais supra indicadas e, se necessário, os casos serão submetidos à decisão do Plenário do CMDCA.

Leme, 21 de outubro de 2025.

Vanderlei Pinarelli
Presidente

Bruna Caroline Macias Eloy
Vice-Presidente

Renata Maria Baccaro
Secretária

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MACIAS, VANDERLEI PINARELLI e RENATA MARIA BACCARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8380-D282-135B-F95B e informe o código 8380-D282-135B-F95B

CNPJ: 21.200.387/0001-08
Lei Municipal 851/2021

ANEXO I

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
PROCESSO ELEITORAL

DELEGADOS

Nome do Representante:
Data de Nascimento: __/__/_____ Idade: _____anos completos
Documentos (RG e CPF) RG: CPF:
Endereço Completo:
Município: Estado: CEP:
Telefone Residencial: Celular: E-mail:
Instituição Privada que representa:
CERTIFICO QUE O REPRESENTANTE POSSUI VÍNCULO COM ESTA ENTIDADE. Presidente: Assinatura

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MACIAS, VANDERLEI PINARELLI e RENATA MARIA BACCARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8380-D282-135B-F95B e informe o código 8380-D282-135B-F95B

CNPJ: 21.200.387/0001-08
Lei Municipal 851/2021

ANEXO II

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
PROCESSO ELEITORAL
FICHA DE INSCRIÇÃO – REPRESENTANTES DE ENTIDADES -

TITULAR

Nome do Representante:
Data de Nascimento: __/__/_____ Idade: _____anos completos
Documentos (RG e CPF) RG: CPF:
Endereço Completo:
Município: Estado: CEP:
Telefone Residencial: Celular: E-mail:
Instituição que representa:
CERTIFICO QUE O REPRESENTANTE POSSUI VÍNCULO COM ESTA ENTIDADE. Presidente/Diretor da Entidade: Assinatura

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MACIAS, VANDERLEI PINARELLI e RENATA MARIA BACCARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8380-D282-135B-F95B e informe o código 8380-D282-135B-F95B

ANEXO III

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

PROCESSO ELEITORAL

FICHA DE INSCRIÇÃO – REPRESENTANTES DE ENTIDADES -

SUPLENTE

Nome do Representante:
Data de Nascimento: __/__/____ Idade:_____anos completos
Documentos (RG e CPF) RG: CPF:
Endereço Completo:
Município: Estado: CEP:
Telefone Residencial: Celular: E-mail:
Instituição que representa:
CERTIFICO QUE O REPRESENTANTE POSSUI VÍNCULO COM ESTA ENTIDADE. Presidente/Diretor da Entidade: Assinatura

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MACIAS, VANDERLEI PINARELLI e RENATA MARIA BACCARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8380-D282-135B-F95B e informe o código 8380-D282-135B-F95B

CNPJ: 21.200.387/0001-08
Lei Municipal 851/2021

ANEXO IV

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FICHA DE INSCRIÇÃO

ADOLESCENTE

Nome do Representante:
Data de Nascimento: __/__/_____ Idade: _____anos completos
Documentos (RG e CPF) RG: CPF:
Endereço Completo:
Município: Estado: CEP:
Telefone Residencial: Celular: E-mail:
Instituição Privada que representa:
CERTIFICO QUE O ADOLESCENTE POSSUI VÍNCULO COM ESTA ENTIDADE. Presidente: Assinatura Autorizo o menor _____, acima qualificado, a participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Nome dos pais ou responsáveis:- Assinatura

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MACIAS, VANDERLEI PINARELLI e RENATA MARIA BACCARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8380-D282-135B-F95B e informe o código 8380-D282-135B-F95B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8380-D282-135B-F95B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA MACIAS (CPF 379.XXX.XXX-02) em 10/11/2025 15:10:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VANDERLEI PINARELLI (CPF 016.XXX.XXX-26) em 10/11/2025 16:29:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RENATA MARIA BACCARO (CPF 250.XXX.XXX-07) em 11/11/2025 06:57:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8380-D282-135B-F95B